



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
☎ 046 3563.8009
📍 Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.077 /2009

PUBLICADO EM
JC. Nº 994 DE 27/11/2009

Abre crédito adicional suplementar especial
no valor de até R\$ 120.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito especial suplementar, no valor de até R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) conforme se especifica a seguir:

10 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA Recurso - Exc de Arrec de Rec Vinc 110.000,00
10.002 - DEPTO INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO Orçamentária
22.661.23011-080 - REALIZAÇÃO DA EXPOSANTO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002340 3.1.00.000787 - Recursos do convenio MAPA

10 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA Recurso - Exc de Arrec de Rec Vinc 5.000,00
10.002 - DEPTO INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO Orçamentária
22.661.23011-080 - REALIZAÇÃO DA EXPOSANTO
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
002340 3.1.00.000787 - Recursos do convenio MAPA

10 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA Recurso - Exc de Arreco de Rec Vinc 5.000,00
10.002 - DEPTO INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO Especial
22.661.23011-080 - REALIZAÇÃO DA EXPOSANTO
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
002341 3.1.00.000787 - Recursos Do convenio MAPA

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação na fonte do convenio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento MAPA a ser verificado no atual exercício financeiro

Art. 3 Altera a nomenclatura do projeto atividade 22.661.2301.1-080 para REALIZAÇÃO DA VII FESTA DO FRANGO, VII MOSTRA DO VESTUARIO.

Art.4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, com efeitos retroativos a partir e 01 de novembro de 2009. revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 20 de novembro de 2009

Ricardo Antonio Ortiga
Prefeito Municipal